

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR
ANDERSON GOGGI**

A Vereadora signatária, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 172, VI, 231, *caput* e § 2º, e 188 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente **INDICAÇÃO**, para disponibilize a vacina DTPa às gestantes e **também para pessoas próximas, como companheiros e cuidadores.**

A proteção à saúde do recém-nascido começa ainda durante a gestação e se estende ao ambiente familiar. A vacina DTPa, que protege contra difteria, tétano e coqueluche é recomendada pelas autoridades de saúde **não apenas para gestantes, mas também para pessoas próximas, como companheiros e cuidadores.**

No entanto, atualmente, a rede pública municipal não contempla os(as) companheiros(as) das gestantes com essa imunização, o que gera desigualdade no acesso e obriga muitas famílias a recorrerem ao setor privado para garantir essa proteção, quando têm condições financeiras para isso.

Garantir essa vacina é uma medida de saúde pública que fortalece a prevenção, reduz riscos à saúde do bebê e amplia o cuidado integral às famílias.

Aguarda-se resposta do encaminhamento dado à indicação no prazo estabelecido no art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Casa de Leis Attilio Vivacqua, 23 de junho de 2025.

KARLA COSER

Vereadora - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003900300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Karla Silva Coser** em 27/06/2025 18:10

Checksum: **CE13D2BCC8B003B40853E4A64F321617804B69C8B902760C13799199ABB65021**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003900300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.